



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Arroio Grande



150 anos

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 25 DE Agosto DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar o valor complementar da união aos enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem nos termos da Lei Federal 14.434 de 4 de Agosto de 2022 e portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de Agosto de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado, nos termos desta Lei, a efetuar o pagamento do valor complementar referente ao reajuste do piso para os cargos de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, com fundamento na Lei pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 14.434/22, bem como Portaria GM/MS nº 1.135/23, para atuar no território municipal.


Art. 2º. O valor do repasse será proporcional, conforme tabela de registro dos profissionais considerando todos os dados, inclusive a carga horária do profissional devidamente cadastrado na base de dados.

Art. 3º. O benefício especificado no artigo 1º será concedido em pecúnia para cada profissional e terá sua efetividade enquanto perdurar a Assistência Financeira da União, conforme Portaria GM/MS nº 1.135/23.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Ministério da Saúde mediante repasse fundamentado na Portaria GM/MS nº 1.135/23.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, 25 DE AGOSTO DE 2023.


IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rafael da Silva Furtado
Secretário Municipal de Administração.



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar o valor complementar da união aos enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem nos termos da Lei Federal 14.434 de 4 de Agosto de 2022 e portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de Agosto de 2023, e dá outras providências”.

A Portaria GM/MS nº 1.135/23, Instituiu o referido repasse complementar, a ser fornecida aos enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem do Municípios. O presente PL necessita de regime de **urgência** visto tratar de verba alimentar dos profissionais.

O Município de Arroio Grande, visando se adequar ao piso nacional do Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, vem cumprir com o determinado na Lei Federal 14.434 de 4 de Agosto de 2022 e portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de Agosto de 202.

Insta salientar a ausência de impacto financeiro visto a natureza do repasse ser Transferência na modalidade fundo à fundo, não interferindo no orçamento Municipal .

Desta forma, ante a necessidade de repasse dos valores aos Profissionais atuantes em nosso Município, justifica-se pela necessidade de aprovação do projeto de lei.

Cordiais saudações,


IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal